



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

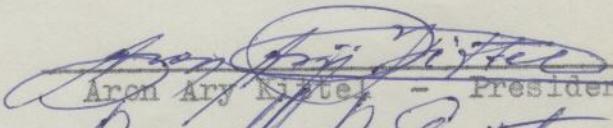
AGUDO, 09 de outubro de 1975.-

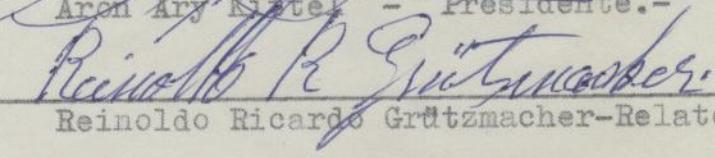
PARECER Nº 02/75

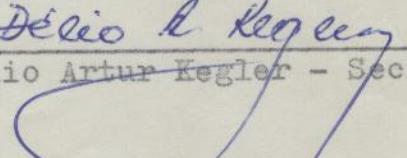
DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO.

Em reunião realizada em 09 de outubro de 1975, iniciada às 21,45 horas, após apresentada a matéria, ou seja, - Projeto de Lei nº 09/75-E, Orçamento Programa p/exercício de 1976 da Prefeitura Municipal de Agudo, examinada a matéria como: a Receita e Despesa, a distribuição das mesmas nas diversas dotações bem como todos os artigos do Projeto em pauta, concluiu esta Comissão o seguinte: Considerando que no art. 7º da Lei 4320 de 17 de março de 1964, consta que na Lei de Orçamento PODERÁ conter autorização ao Executivo para abrir créditos suplementares até determinada importância, e realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiência de caixa, sendo portanto facultada tal autorização na Lei de Orçamento do município à Comissão de Finanças, e ao Poder Legislativo; CONSIDERANDO que o Poder Legislativo é orgão competente para apreciar e autorizar em qualquer tempo solicitação do executivo referente à matéria acima, é esta Comissão do PARECER: Favorável, com ressalva a rejeição completa do art. 3º e seus ítems do referido projeto de Lei 09/75-E.

Parecer nº 02/75:- Favorável para a aprovação do projeto de Lei 09/75-E, Orçamento Municipal de Agudo para 1976, ressalvado a rejeição completa do artigo nº 3º e seus ítems do referido projeto de Lei 09/75-E.


Aron Ary Nistel - Presidente.-


Reinoldo Ricardo Grützmacher-Relator.-


Délia Artur Kegler - Secretário.-